LEI MUNICIPAL N.º 6.858, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 127.535,48.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos (R$ 127.535,48), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA		
0703	- Salário Educação		
2044	- Manutenção Das Atividades Das Emef		
1396/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	5.000,00
1403/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	5.000,00
2046	- Manutenção Do Serviço Transporte Escolar		
1434/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	3.003,90
1435/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	53.816,56
0706	- Programas Suplementares		
1038	- Reequipamento Do Serviço De Alimentação		
1626/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	60.715,02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação à maior (Transferências de Recursos Do Salário Educação) no valor de R$ 63.816,56 (sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos) e a redução de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA		
0703	- Salário Educação		
2044	- Manutenção Das Atividades Das Emef		
1399/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF.....	R$	280,00
2045	- Manut. Das Ativ. De Educação Física		
1428/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF.....	R$	691,60
1431/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R$	1.058,80
1425/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	473,50
2046	- Manutenção Do Serviço Transporte Escolar		
1436/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros – PF.....	R$	500,00
0704	- Cedidos, Encargos E Aux Financeiro		
2048	- Cedência De Serv.P/ Apae-Despesa Pessoal		
1610/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$		23.588,95
1612/3.1.9.0.46.00.00.00	- Auxilio-Alimentacao.....	R$	740,08
2261	- Contrib. Patronal Rpps - Apae		
2006/3.1.9.1.13.00.00.00	- Obrigações Patronais.....	R$	4.574,91
0706	- Programas Suplementares		
2054	- Manut. Do Serviço De Alimentação Escolar		
1628/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$		10.200,00
2250/3.1.9.0.16.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil. .R$		221,00

1632/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R$	10.000,00
0707	- Difusão Cultural	
2058	- Manutenção Da Biblioteca Pública	
1651/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$	4.600,00
2164/3.1.9.0.13.00.00.00	- Obrigacoes Patronais.....R$	4.119,49
0708	- Museu	
2060	- Manutenção Das Atividades - Museu	
1658/3.1.9.0.11.00.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$	2.670,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
SMF/CBS